

L E I Nº 3302/88

de 09 de fevereiro de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cz\$
920.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

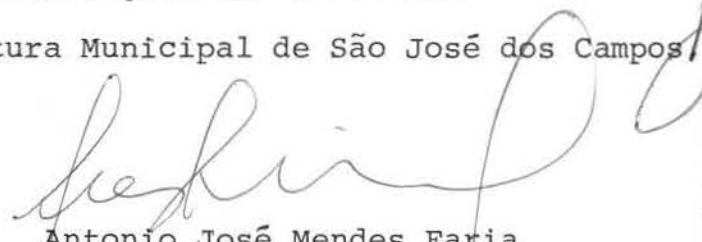
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 920.000,00 (novecentos e
vinte mil cruzados), destinado a subvencionar e ou auxiliar a Liga Joseen-
se de Futebol de Salão.

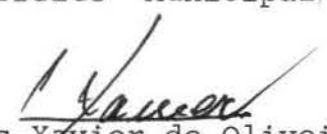
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin-
te dotação do orçamento vigente:

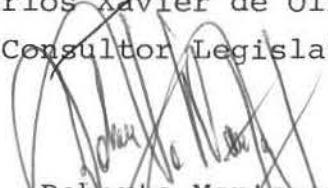
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.00 - 03080214.120	Subvenções e ou Auxílios a Distribuir
20.00 - 3231	Subvenções Sociais Cz\$ 920.000,00

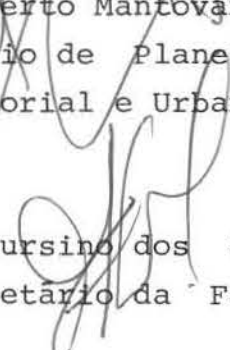
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
09 de fevereiro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

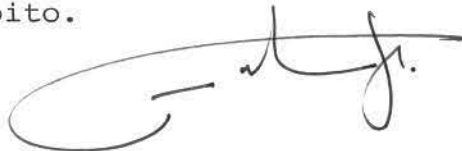

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jorge Cursino dos Santos
p/ Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3302/88 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos